

626 66
art. único

L E I n. 415 - 61

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal
de Caraguatatuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte Lei:

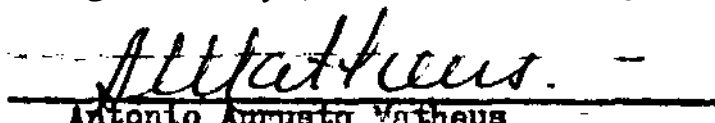
Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a fazer a doação de um terreno de forma irregular em curva, com duas frentes, sendo uma para a Av. Siqueira Campos, com 10 (dez) metros, e outra para a projetada Rua Siqueira Campos, com trinta e dois (32) metros, fazendo fundos com o terreno da Sociedade Imobiliária Vera Cruz Ltda., num total de 1.224 (um mil duzentos e vinte quatro) metros quadrados, para nele ser construída uma Colônia de Férias do Centro Acadêmico Santos Dumont, da cidade de São José dos Campos, órgão que congrega os alunos do ITA.

Parágrafo Único - O Centro Acadêmico Santos Dumont, apresentará à Prefeitura o plano a ser aprovado, cujas obras deverão estar concluídas dentro de 12 meses da promulgação da presente lei, sob pena de caducidade da presente doação.

Artigo 2º - Fica revogada a lei n. 343 - 60, de 30 de maio de 1960.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 4 de outubro de 1961.


Antônio Augusto Matheus
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância
Balneária de Caraguatatuba, aos 4 de outubro de 1961.


Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
autorizando pela Secretaria